



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADORA LUNA ZARATTINI

REQUERIMENTO Nº / 2025

Requer informações acerca da atual política para catadores e catadoras de materiais recicláveis cooperados, associados ou autônomos, bem como sobre o processo de atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da cidade de São Paulo.

Senhores Vereadores membros da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes de “solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos inerentes à administração, dentro da competência da Comissão”, de acordo com o artigo 46, inciso III, do Regimento Interno desta casa;

CONSIDERANDO a importância dos trabalhos desenvolvidos pelos catadores e pelas catadoras para nossa cidade e para a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a reconhecida vulnerabilidade social dos catadores e catadoras de materiais recicláveis na cidade de São Paulo, sendo a organização em cooperativas ou associações uma importante ferramenta de superação dessas condições;

CONSIDERANDO ser a carroça instrumento de trabalho essencial para o trabalho dos catadores e catadoras de materiais recicláveis, em especial autônomos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADORA LUNA ZARATTINI

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SGM/SMDET/SVMA/SELIMP/SECLIMA/SPREGULA nº 07, de 11 de agosto de 2023, que organiza as atribuições e iniciativas de economia circular e reciclagem de resíduos sólidos na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO as informações coletadas pelo Grupo de Trabalho em Defesa dos Direitos dos Catadores e das Catadoras de Materiais Recicláveis da Cidade de São Paulo, aprovada por esta Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania em 2024 e com funcionamento prorrogado no presente ano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e prevê, entre outros, o objetivo de “integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos”, conforme artigo 7º, inciso XII, e o instrumento de “incentivo ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis”, conforme artigo 8º, inciso IV;

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso XI da suprarreferida Lei, que prevê entre os conteúdos mínimos dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS a previsão de “programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver”;

CONSIDERANDO a previsão, pela mesma Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, da possibilidade de utilização de instrumentos econômicos para efetivação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentre outros, medidas indutoras e linhas de crédito para “implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA LUNA ZARATTINI**

recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda”, conforme artigo 42, inciso III, e concessão de incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, para, entre outros, “projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda”, conforme artigo 44, inciso II;

CONSIDERANDO a realização da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente, em 2013, contado com a participação de 800 delegados, que discutiu diretrizes e estratégias para a aplicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e elaboração do PGIRS;

CONSIDERANDO ainda a realização de 31 etapas preparatórias nas subprefeituras para o IV Conferência Municipal de Meio Ambiente, totalizando a participação de mais de 7000 pessoas no processo de formulação do PGIRS;

CONSIDERANDO a constituição de cinco Grupos de Trabalho paritários para elaboração do PGIRS, conforme Decreto Municipal nº 53.924, de 18 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 54.991, de 02 de abril de 2014, aprova as alterações e consolida o PGIRS, para nele incorporar as sugestões da sociedade civil e as diretrizes da Política Nacional Sobre Mudanças do Clima;

CONSIDERANDO as diversas políticas e metas previstas no PGIRS 2014 voltadas para a promoção dos direitos e cidadania dos catadores, bem como incentivo à economia circular e à logística reversa, previstas especialmente nos subtítulos referentes a “Resíduos Domiciliares Secos e sua Logística Reversa” e “Resíduos Domiciliares Úmidos”;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA LUNA ZARATTINI**

CONSIDERANDO o Decreto nº 63.113, de 02 de janeiro de 2024, que consolida a divisão de responsabilidades relacionadas à Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos na Prefeitura de São Paulo, bem como cria o Comitê Intersecretarial da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CGIRS;

CONSIDERANDO a previsão no Decreto referido supra de que caberá ao CGIRS coordenar as revisões participativas periódicas do PGIRS, conforme artigo 4º, inciso II, bem como determinação de estabelecimento de cronograma de revisão do PGIRS 2014, conforme artigo 4º, § 3º;

CONSIDERANDO o atual processo de atualização do PGIRS, realizado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, em parceria com o ONU-Habitat, conforme “Plano de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município “de São Paulo (Processo SEI nº 6012.2016/0000686-0, Documento SEI nº 121548018);

CONSIDERANDO haver sido realizado seminário técnico de inscrição livre na UMAPAZ nos dias 19 e 20 de fevereiro deste ano com tema “Planos Municipais de Saneamento e Gestão de Resíduos Sólidos”, bem como haver sido realizadas entre os dias 18 e 22 de agosto deste ano cinco oficinas regionais abertas ao público em geral, pertinentes ao processo de atualização do PGIRS 2014;

REQUEIRO, nos termos regimentais, o envio aos seguintes órgãos dos questionamentos subsequentes:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO**

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP 01009-000

A/C: **Sr. Rodrigo Goulart**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADORA LUNA ZARATTINI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Rua do Paraíso, 387 - 10º andar, CEP: 04103-000

A/C: **Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

Rua Líbero Badaró, 504, Centro, CEP: 01008-906

A/C: **Sr. Fabrício Cobra Arbex**

Secretário Municipal de Subprefeituras

SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA URBANA (SELIMP)

Rua São Bento, 405 - CEP 01011-100

A/C: **Sr. Osmário Ferreira da Silva**

Secretário Adjunto-Executivo

1. Há estudos de políticas públicas para os catadores autônomos, a exemplo de criação de espaços de atendimento, com oferecimento de estacionamento para carros, triagem de materiais e descanso e hidratação para esses trabalhadores?
2. Há estudos de políticas públicas para implementação de Pagamento por Serviços Ambientais Urbanos às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, bem como aos catadores autônomos, pela coleta, triagem e processamento de materiais recicláveis na cidade?
3. Há estudos para ampliação das medidas já adotadas no Carnaval de Rua de São Paulo de previsão de contratação de catadores cooperados, associados ou autônomos para grandes eventos na cidade de São Paulo, com a devida remuneração pelo material coletado?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA LUNA ZARATTINI

4. Qual a previsão para abertura de novo edital de habilitação e incubação de cooperativas de reciclagem pelo SP Coopera?
 - 4.1. Há estudos para alteração do modelo adotado, a fim de viabilizar a infraestrutura necessária às cooperativas através de terrenos não utilizados de propriedade da prefeitura?
 - 4.2. Há previsão de adoção de políticas de aquisição de equipamentos para as cooperativas de catadores, considerando veículos, balanças, EPIs, etc.?
 - 4.3. Há previsão de abertura de processo perene de cadastramento de cooperativas, a fim de facilitar seu acesso a políticas públicas, ainda que sem previsão de fomento?
 - 4.4. Há previsão de inclusão dos catadores autônomos nas políticas públicas de fomento ao cooperativismo através das cooperativas habilitadas ou incubadas?
5. Qual a previsão de utilização de mecanismos de participação social para reformulação da Resolução nº 109/AMLURB/2017, nos termos dos artigos 1º e 8º da Portaria Conjunta SGM/SMDet/SVMA/SELIMP/SECLIMA/SPREGULA nº 7/2023?
6. Qual a atual política para apreensão de carroças de catadores autônomos?
 - 6.1. Quais os critérios adotados pela zeladoria urbana para decidir pela apreensão ou não de carroças?
 - 6.2. Quais os procedimentos para armazenamento das carroças e pertences nelas contidos?
 - 6.3. Quais os procedimentos para liberação das carroças para seus proprietários? Há previsão de retenção das carroças, evitando-se sua liberação imediata?
 - 6.4. Há cobrança de valores para retirada de carroças?
7. Sobre a atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Cidade de São Paulo (PGIRS 2014):
 - 7.1. Qual a estrutura prevista para o PGIRS atualizado? Quais os eixos-guia adotados e quais serão os temas priorizados?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA LUNA ZARATTINI

- 7.2. Qual o atual cronograma para atualização do PGIRS 2014? Quais etapas estão previstas?
- 7.3. Para quais etapas do processo de atualização do PGIRS 2014 há previsão de participação social? Quais os mecanismos de participação social previstos?
- 7.4. Qual o público presente em cada uma das formas de participação social do processo de atualização do PGIRS 2014 já realizadas?
- 7.5. Qual o público esperado para cada uma das formas de participação social do processo de atualização do PGIRS 2014 que ainda não tenham sido realizadas?
- 7.6. Há previsão de realização de estudo ou diagnóstico acerca das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, bem como de catadores autônomos atuantes na cidade de São Paulo? O estudo será limitado às cooperativas habilitadas e incubadas no SP Coopera? Que informações se pretende compilar?
- 7.7. Pedimos, ainda, que sejam disponibilizados os materiais de apresentação utilizados nos eventos públicos já realizados no processo de atualização do PGIRS 2014.

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania